



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal**

**INTERSTÍCIOS ENTRE AFASTAMENTOS/LICENÇAS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO\***

<b>Afastamento anterior (Se eu tive...)</b>	<b>Próximo afastamento (E quero...)</b>	<b>Quanto tempo de interstício devo aguardar?</b>
Afastamento para Mestrado (no país)	Afastamento para Doutorado (no país ou exterior)	02 anos
	Afastamento para Pós-doutorado (no país ou exterior)	04 anos
	Licença para Capacitação (no país ou exterior)	0 dia
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	0 dia
Afastamento para Doutorado (no país)	Afastamento para Pós-doutorado (no país ou exterior)	04 anos
	Licença para Capacitação (no país ou exterior)	0 dia (no entanto, a soma do afastamento concedido pelo 96-A mais a LC não pode ultrapassar 04 anos) Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME.
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	0 dia
Afastamento para Pós-doutorado (no país)	Afastamento para Pós-doutorado (no país ou exterior)	04 anos
	Licença para Capacitação (no país ou exterior)	0 dia
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	0 dia
Licença para Capacitação (LC)** (no país ou exterior)***)	Afastamento para Mestrado (no país ou exterior)	02 anos
	Afastamento para Doutorado (no país ou exterior)	02 anos
	Afastamento para Pós-doutorado (no país)	60 dias
	Afastamento para Pós-doutorado (no exterior)	Se a LC foi no exterior e o Pós-doutorado ocorrerá também no exterior, o interstício mínimo a ser cumprido será igual ao tempo em que esteve de LC anteriormente, <b>mas nunca inferior a 60 dias.</b>
	Licença para Capacitação (no país)	60 dias
	Licença para Capacitação (no exterior)***)	Se a LC foi no exterior e a nova LC ocorrerá também no exterior, o interstício mínimo a ser cumprido será igual ao tempo em que esteve de LC anteriormente, <b>mas nunca inferior a 60 dias.</b>
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***)	– Se a LC foi no país: 60 dias; – Se a LC foi no exterior: o interstício mínimo a ser cumprido será igual ao tempo em que esteve de LC anteriormente, <b>mas nunca inferior a 60 dias.</b>
Licença para Tratar de Assuntos Particulares	Afastamento para Mestrado (no país ou exterior)	02 anos
	Afastamento para Doutorado (no país ou exterior)	02 anos
	Afastamento para Pós-doutorado (no país ou exterior)	04 anos

	Licença para Capacitação	0 dia
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	0 dia
Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)*** Afastamento para Mestrado <b>(no exterior)</b> Afastamento para Doutorado <b>(no exterior)</b> Afastamento para Pós-doutorado <b>(no exterior)</b> Licença para Capacitação <b>(no exterior)</b>	Igual ao período do último Estudo/Missão no Exterior, conforme §1º do art. 95 da Lei nº 8.112/1990.
	Afastamento para Mestrado <b>(no país)</b> Afastamento para Doutorado <b>(no país)</b> Afastamento para Pós-doutorado <b>(no país)</b> Licença para Capacitação <b>(no país)</b>	0 dia
Afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no exterior***	Afastamento para Mestrado ou Doutorado ou Pós-doutorado <b>(no país ou no exterior)***</b>	Interstício legal trazido pelos §§ 2º e 3º do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, ou seja, 02 anos para Mestrado ou Doutorado e 04 anos para Pós-doutorado.
	Licença para Capacitação <b>(no país)</b>	0 dia
	Licença para Capacitação <b>(no exterior)***</b>	0 dia se o objeto da LC for a prorrogação do mestrado/doutorado/pós-doutorado no exterior. Em nenhuma hipótese, o período de afastamento do País poderá exceder a 04 (quatro) anos consecutivos, mesmo nos casos de prorrogação (artigo 7º do Decreto nº 91.800/1985). <b>Obs.:</b> Se a LC não for prorrogação do mestrado/doutorado/pós-doutorado, o interstício mínimo a ser cumprido será igual ao tempo em que esteve anteriormente em Afastamento para o mestrado/doutorado/pós-doutorado no exterior.
	Estudo/Missão no Exterior (exceto Afastamento para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado ou Licença para Capacitação)***	Igual ao período em que esteve anteriormente em Afastamento para o mestrado/doutorado/pós-doutorado no exterior, conforme §1º do art. 95 da Lei nº 8.112/1990. <b>Obs.:</b> não se aplica quando o retorno ao exterior tenha por objetivo a apresentação de trabalho ou defesa de tese indispensável à obtenção do correspondente título de pós-graduação, o tempo de permanência no Brasil, necessário a preparação do trabalho ou da tese, será considerado como segmento do período de afastamento, não podendo exceder, no total, a 4 (quatro) anos consecutivos (art. 9º, parágrafo único do Dec. nº 91.800/85).

\*Com base na Lei nº 8.112/1990, na Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia, no Decreto nº 91.800/1985, Decreto nº 1.387/1995 e, na Nota Técnica SEI nº 41699/2022/ME.

\*\*Quando se tratar da Licença para Capacitação (LC), os interstícios a cumprir não levam em consideração se a licença foi usufruída integralmente ou fracionada (em parcelas).

\*\*\* Ao afastamento para realização de estudo no exterior são aplicáveis as normas constantes do art. 96-A, § 7º, da Lei nº 8.112, de 1990, e dos Decretos nºs 1.387, de 1995, 91.800, de 1985 e 9.991, de 2019. Na tabela faz-se distinção dos Afastamentos para Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado no exterior (artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990), da Licença para Capacitação no exterior e, dos demais casos de Estudo no Exterior de que trata o art 1º do Decreto nº 1.387/1995, devido à aqueles afastamentos/licenças terem normas/prazos específicos e diferenciados, no entanto, todas essas ações de desenvolvimento são entendidas como Estudo no Exterior/viagem com a finalidade de aperfeiçoamento.